COPIA

LEI Nº 1.424/2003
Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de João Neiva autorizado a reajustar em 15% (quinze por cento) o valor das tarifas de água e esgoto, bem como dos demais serviços prestados pela referida Autarquia à população do Município de João Neiva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
08 / 01 / 2004
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA